

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA GABINETE PREFEITO



Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000 Telefones: (22) 3852-0542

DECRETO Nº 015, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições publicas municipais nos dias 24/02 (sexta-feira), 27/02 (segunda-feira) e 01/03 (quarta-feira) de 2017.

Parágrafo Único – o expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições como a secretaria de saúde e outras, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigência técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 17 de fevereiro de 2017.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

Publicado no Quadro de Aviso

Em_20 / 02 / 17

Ass.__fuu

Publicado no Boletim Oficial<u></u>(円). Em_28 / C/ /(ナ Ass. <u>fam</u>